



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 — C.E.P. 37.360

ARANTINA

MINAS GERAIS

Ofício N.º

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 271/85

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial até o limite de Cr\$...... 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), destinado ao término da construção do prédio do "CENTRO DE SAÚDE DE ARANTINA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arantina, 05 de dezembro de 1985.


Darcy Landim de Carvalho
Prefeito Municipal


Adair Leopoldino da Silva
Secretário